

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 04/2026

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Odair Francisco Farina

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei do Legislativo n° 02/2026, de autoria do Poder Mesa Diretiva, que altera a Lei Municipal n° 2.755 de 11 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a instituição e concessão de auxílio alimentação e vale-natalino aos servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei visa alterar os valores do auxílio alimentação e vale-natalino concedidos aos servidores do Poder Legislativo.

Para servidores com remuneração de até R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), o vale-alimentação será no valor de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais.

Para servidores com remuneração superior ao valor estipulado acima, o vale-alimentação será de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) mensais.

Já o vale-natalino será no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Assim, considerando que a competência e iniciativa da matéria são privativas da Câmara Municipal, nos termos do artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, bem como que há demonstração de disponibilidade financeira para cobertura dos valores a serem ajustados, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 11 de fevereiro de 2026.



Odair Francisco Farina

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada, no dia 11 de fevereiro de 2026, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Odair Francisco Farina, estando favorável à tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 02/2026.

Sala de Comissões, 11 de fevereiro de 2026.



Genecir de Fatima Garda Rigo
Presidente



Odair Francisco Farina
Relator



Revair José Rodrigues
Membro